

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE OFICIAL DE
JUSTIÇA ESTADUAL E DE ANALISTA DO PODER JUDICIÁRIO - ÁREA DE APOIO
ESPECIALIZADO EM SERVIÇO SOCIAL**

EDITAL DE ABERTURA Nº 06/2022- DDP – SELEÇÃO – RECSEL

**- RECURSOS REFERENTES AO GABARITO PRELIMINAR DO CARGO DE
ANALISTA DO PODER JUDICIÁRIO - SERVIÇO SOCIAL:**

- **LÍNGUA PORTUGUESA**

CORRELAÇÃO DAS QUESTÕES: 1-1 / 6-2 / 11-3 / 22-4 INDEFERIDO
--

A ausência de vírgula antes da oração mostra que se trata de uma restrição (oração adjetiva restritiva) e não uma explicação. O adjetivo “sensacionalista” mostra um defeito, como “banalização” e “frivolidade” (A); os termos destacados representam, respectivamente, um paciente e um agente (B); “sintomas” indica sinais e não as causas (C); o termo “um mal maior” é explicitado na frase seguinte e não em um termo anterior.

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE OFICIAL DE
JUSTIÇA ESTADUAL E DE ANALISTA DO PODER JUDICIÁRIO - ÁREA DE APOIO
ESPECIALIZADO EM SERVIÇO SOCIAL**

EDITAL DE ABERTURA Nº 06/2022- DDP – SELEÇÃO – RECSEL

**- RECURSOS REFERENTES AO GABARITO PRELIMINAR DO CARGO DE
ANALISTA DO PODER JUDICIÁRIO - SERVIÇO SOCIAL:**

- LÍNGUA PORTUGUESA

CORRELAÇÃO DAS QUESTÕES: 4-1 / 24-2 / 27-3 / 9-4 INDEFERIDO

A formulação da opção (E) já indica os processos humorísticos, todos eles apoiados em algo inesperado, como ensina a teoria dos textos.

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE OFICIAL DE
JUSTIÇA ESTADUAL E DE ANALISTA DO PODER JUDICIÁRIO - ÁREA DE APOIO
ESPECIALIZADO EM SERVIÇO SOCIAL**

EDITAL DE ABERTURA Nº 06/2022- DDP – SELEÇÃO – RECSEL

**- RECURSOS REFERENTES AO GABARITO PRELIMINAR DO CARGO DE
ANALISTA DO PODER JUDICIÁRIO - SERVIÇO SOCIAL:**

- LÍNGUA PORTUGUESA

CORRELAÇÃO DAS QUESTÕES: 5-1 / 26-2 / 21-3 / 23-4 INDEFERIDO
--

Sabidão é uma formação popular irregular de superlativo. Nas demais opções não há qualquer palavra caracterizada, nos dicionários, como de uso popular.

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE OFICIAL DE
JUSTIÇA ESTADUAL E DE ANALISTA DO PODER JUDICIÁRIO - ÁREA DE APOIO
ESPECIALIZADO EM SERVIÇO SOCIAL**

EDITAL DE ABERTURA Nº 06/2022- DDP – SELEÇÃO – RECSEL

**- RECURSOS REFERENTES AO GABARITO PRELIMINAR DO CARGO DE
ANALISTA DO PODER JUDICIÁRIO - SERVIÇO SOCIAL:**

- LÍNGUA PORTUGUESA

CORRELAÇÃO DAS QUESTÕES: 6-1 / 12-2 / 23-3 / 26-4 INDEFERIDO
--

O emprego da primeira pessoa do plural envolve o locutor e o destinatário (nós temos; irmãos nossos), já que se prende às pessoas do locutor e do ouvinte.

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE OFICIAL DE
JUSTIÇA ESTADUAL E DE ANALISTA DO PODER JUDICIÁRIO - ÁREA DE APOIO
ESPECIALIZADO EM SERVIÇO SOCIAL**

EDITAL DE ABERTURA Nº 06/2022- DDP – SELEÇÃO – RECSEL

**- RECURSOS REFERENTES AO GABARITO PRELIMINAR DO CARGO DE
ANALISTA DO PODER JUDICIÁRIO - SERVIÇO SOCIAL:**

- **LÍNGUA PORTUGUESA**

CORRELAÇÃO DAS QUESTÕES: 7-1 / 20-2 / 28-3 / 17-4 INDEFERIDO
--

A frase atribui uma ação incoerente ao sujeito “irritação”. Em todas as demais frases há palavras com sinônimos adequados, segundo os modernos dicionários de Língua Portuguesa.

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE OFICIAL DE
JUSTIÇA ESTADUAL E DE ANALISTA DO PODER JUDICIÁRIO - ÁREA DE APOIO
ESPECIALIZADO EM SERVIÇO SOCIAL**

EDITAL DE ABERTURA Nº 06/2022- DDP – SELEÇÃO – RECSEL

**- RECURSOS REFERENTES AO GABARITO PRELIMINAR DO CARGO DE
ANALISTA DO PODER JUDICIÁRIO - SERVIÇO SOCIAL:**

- LÍNGUA PORTUGUESA

CORRELAÇÃO DAS QUESTÕES: 11-1 / 1-2 / 8-3 / 19-4 INDEFERIDO

O substantivo de “prover” é “provisão”; “proveniência” é substantivo cognato de “provir”; em todas as demais opções os substantivos cognatos estão adequados, conforme os dicionários de Língua Portuguesa.

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE OFICIAL DE
JUSTIÇA ESTADUAL E DE ANALISTA DO PODER JUDICIÁRIO - ÁREA DE APOIO
ESPECIALIZADO EM SERVIÇO SOCIAL**

EDITAL DE ABERTURA Nº 06/2022- DDP – SELEÇÃO – RECSEL

**- RECURSOS REFERENTES AO GABARITO PRELIMINAR DO CARGO DE
ANALISTA DO PODER JUDICIÁRIO - SERVIÇO SOCIAL:**

- LÍNGUA PORTUGUESA

CORRELAÇÃO DAS QUESTÕES: 12-1 / 10-2 / 1-3 / 4-4 INDEFERIDO
--

Como apontou o gabarito, a alternativa A é a única correta. O narrador não participa diretamente da ação do protagonista, sendo meramente observador das ações do outro. A ausência de opiniões e o distanciamento mostram isso. Além disso, a presença de primeira pessoa no texto permite identificar que o narrador é também um personagem.

A incorreção da alternativa B está vinculada ao “forte apelo sentimental”, o qual não se observa no texto. Com relação à letra C, a narração é feita em primeira pessoa. Sobre a letra D, não há no texto a determinação de um dia. Por fim, quanto à opção E, não há no texto elemento que indique que a curiosidade do narrador cresce à medida que ele narra.

Portanto, mantém-se o gabarito oficial.

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE OFICIAL DE
JUSTIÇA ESTADUAL E DE ANALISTA DO PODER JUDICIÁRIO - ÁREA DE APOIO
ESPECIALIZADO EM SERVIÇO SOCIAL**

EDITAL DE ABERTURA Nº 06/2022- DDP – SELEÇÃO – RECSEL

**- RECURSOS REFERENTES AO GABARITO PRELIMINAR DO CARGO DE
ANALISTA DO PODER JUDICIÁRIO - SERVIÇO SOCIAL:**

- **LÍNGUA PORTUGUESA**

CORRELAÇÃO DAS QUESTÕES: 14-1 / 3-2 / 16-3 / 29-4 INDEFERIDO
--

A alternativa B é a única a apresentar substituição da estrutura “fazer + infinitivo” de forma coerente. Isso porque, embora os verbos à direita possam ser sinônimos dos verbos à esquerda, é preciso analisar o contexto em que empregados. Assim, não basta estar dicionarizado o significado semelhante; é necessário que o sinônimo possa ser empregado na frase proposta sem modificação do sentido original.

A seguir, analisa-se cada uma das possibilidades de resposta:

Alternativa A: “Fazer desaparecer um cartaz de rua”: equivale a “suprimir”, “retirar”.

Alternativa B: “Fazer surgir um protesto violento”: equivale a “dar causa a”, “provocar”.

Alternativa C: “Fazer renascer o fogo”: equivale a “reacender”.

Alternativa D: “Fazer reviver um morto”: equivale a “ressuscitar”.

Alternativa E: “Fazer cessar uma lei”: equivale a “extinguir”.

Portanto, mantém-se o gabarito oficial.

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE OFICIAL DE
JUSTIÇA ESTADUAL E DE ANALISTA DO PODER JUDICIÁRIO - ÁREA DE APOIO
ESPECIALIZADO EM SERVIÇO SOCIAL**

EDITAL DE ABERTURA Nº 06/2022- DDP – SELEÇÃO – RECSEL

**- RECURSOS REFERENTES AO GABARITO PRELIMINAR DO CARGO DE
ANALISTA DO PODER JUDICIÁRIO - SERVIÇO SOCIAL:**

- **LÍNGUA PORTUGUESA**

CORRELAÇÃO DAS QUESTÕES: 16-1 / 28-2 / 4-3 / 6-4 INDEFERIDO
--

A descrição mostra dados físicos sobre a cabeça e dados psicológicos a partir dos olhos irrequietos e sua pouca compreensão do mundo à sua volta. Não há descrição do corpo do personagem (A), não há dados negativos sobre ele (B), não há menção de qualidades e defeitos do personagem, pois o texto limita-se a descrever a cabeça de Dvorak, e, por se tratar de uma descrição, não há referência a nenhuma evolução temporal do personagem.

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE OFICIAL DE
JUSTIÇA ESTADUAL E DE ANALISTA DO PODER JUDICIÁRIO - ÁREA DE APOIO
ESPECIALIZADO EM SERVIÇO SOCIAL**

EDITAL DE ABERTURA Nº 06/2022- DDP – SELEÇÃO – RECSEL

**- RECURSOS REFERENTES AO GABARITO PRELIMINAR DO CARGO DE
ANALISTA DO PODER JUDICIÁRIO - SERVIÇO SOCIAL:**

- **LÍNGUA PORTUGUESA**

CORRELAÇÃO DAS QUESTÕES: 17-1 / 14-2 / 29-3 / 15-4 INDEFERIDO

Proteu era um deus grego capaz de transformar-se, empregado como metáfora do aço; o segundo período nega enumeração; os períodos (4) e (5) apresentam o mesmo argumento, com distintos vocábulos; o período (6) nada conclui, mas acrescenta um novo argumento, o das imensas possibilidades do aço; os argumentos apresentados partem do conhecimento geral e não mostram relação com o passado histórico.

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE OFICIAL DE
JUSTIÇA ESTADUAL E DE ANALISTA DO PODER JUDICIÁRIO - ÁREA DE APOIO
ESPECIALIZADO EM SERVIÇO SOCIAL**

EDITAL DE ABERTURA Nº 06/2022- DDP – SELEÇÃO – RECSEL

**- RECURSOS REFERENTES AO GABARITO PRELIMINAR DO CARGO DE
ANALISTA DO PODER JUDICIÁRIO - SERVIÇO SOCIAL:**

- LÍNGUA PORTUGUESA

CORRELAÇÃO DAS QUESTÕES: 19-1 / 7-2 / 17-3 / 13-4 INDEFERIDO
--

A opção E é a única a apresentar proposta de modificação que atenua o caráter pejorativo do texto, porém sem modificar seu sentido original.

Os candidatos se insurgiram contra o gabarito, defendendo as letras A e B como possíveis respostas.

Alternativa A: “Heitor não gosta de trabalhar” é uma reescrita possível para “Heitor é um vagabundo”. Mantém seu sentido e atenua o caráter pejorativo. O fato de haver nos dicionários mais de um sentido possível para o verbete “vagabundo” não torna inválida a relação de sinônima com “não gostar de trabalhar”. Inclusive, um dos sinônimos que o Dicionário Aulete apresenta é “desocupado”.

Alternativa B: “A empresa não teve sucesso” é uma reescrita possível para “A empresa faliu”. É importante lembrar que a questão solicitava, além de manutenção do sentido, atenuação do caráter pejorativo. Uma das formas de não ter sucesso em uma empresa é justamente falir.

Portanto, mantém-se o gabarito oficial.

Fonte: Dicionário Aulete. Disponível em: <https://www.aulete.com.br/vagabundo>.

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE OFICIAL DE
JUSTIÇA ESTADUAL E DE ANALISTA DO PODER JUDICIÁRIO - ÁREA DE APOIO
ESPECIALIZADO EM SERVIÇO SOCIAL**

EDITAL DE ABERTURA Nº 06/2022- DDP – SELEÇÃO – RECSEL

**- RECURSOS REFERENTES AO GABARITO PRELIMINAR DO CARGO DE
ANALISTA DO PODER JUDICIÁRIO - SERVIÇO SOCIAL:**

- **LÍNGUA PORTUGUESA**

CORRELAÇÃO DAS QUESTÕES: 20-1 / 25-2 / 25-3 / 3-4 INDEFERIDO
--

O argumento de autoridade se apoia sobre o valor suposto de seu enunciador. Faz-se referência a uma autoridade para justificar essa ou aquela ideia, independentemente de qualquer demonstração. Todas as demais opções falam da estrutura geral da argumentação, cuja finalidade é convencer ou persuadir, apoiando ou opondo-se a uma tese, a partir de um argumentador que emprega argumentos adequados ao público-alvo.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE OFICIAL DE JUSTIÇA ESTADUAL E DE ANALISTA DO PODER JUDICIÁRIO - ÁREA DE APOIO ESPECIALIZADO EM SERVIÇO SOCIAL

EDITAL DE ABERTURA Nº 06/2022- DDP – SELEÇÃO – RECSEL

- RECURSOS REFERENTES AO GABARITO PRELIMINAR DO CARGO DE ANALISTA DO PODER JUDICIÁRIO - SERVIÇO SOCIAL:

- LÍNGUA PORTUGUESA

CORRELAÇÃO DAS QUESTÕES: 21-1 / 29-2 / 18-3 / 10-4 INDEFERIDO

Um exemplo não justifica uma tese e a prova disso é que dá sempre oportunidade a um contraexemplo (opção B); como o texto só aborda o prejuízo econômico, sem tomar partido, a opção (A) está errada; na opção (C), o papel dos exemplos está exagerado e a utilização de exemplos como argumentos sempre permite a apresentação de exemplos contrários; na opção (D), não há qualquer referência a estudos ou pesquisas; na opção (E), a existência de exemplos contrários não mostra obrigatoriamente erros de ambas as partes, sendo mais comum que uma das partes esteja correta.

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE OFICIAL DE
JUSTIÇA ESTADUAL E DE ANALISTA DO PODER JUDICIÁRIO - ÁREA DE APOIO
ESPECIALIZADO EM SERVIÇO SOCIAL**

EDITAL DE ABERTURA Nº 06/2022- DDP – SELEÇÃO – RECSEL

**- RECURSOS REFERENTES AO GABARITO PRELIMINAR DO CARGO DE
ANALISTA DO PODER JUDICIÁRIO - SERVIÇO SOCIAL:**

- LÍNGUA PORTUGUESA

CORRELAÇÃO DAS QUESTÕES: 22-1 / 13-2 / 20-3 / 1-4 INDEFERIDO
--

Os recorrentes sustentaram a correção das alternativas A e C. Contudo, não se verifica no texto uma tese exposta por outro autor, à qual se possa aderir. Em seu texto, Mario Vargas Llosa não cita outrem, apenas discorre livremente sobre o tema.

Da mesma forma, não se encontra confrontação entre dois argumentos. Diferentemente do que foi alegado em recurso, “é provável que nunca na história humana tenham sido escritos tantos tratados, ensaios, teorias e análises sobre a cultura como em nosso tempo” e “esse vocábulo, está prestes a desaparecer em nossos dias” não são argumentos contrários. São apenas afirmações em que uma complementa a outra. A introdução da segunda afirmação citada – “o fato é ainda mais surpreendente” – ajuda a entender isso. Ou seja, ambos os fatos mencionados são surpreendentes. Veja-se que não há contrariedade, mas sim complementaridade.

Portanto, mantém-se o gabarito oficial.

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE OFICIAL DE
JUSTIÇA ESTADUAL E DE ANALISTA DO PODER JUDICIÁRIO - ÁREA DE APOIO
ESPECIALIZADO EM SERVIÇO SOCIAL**

EDITAL DE ABERTURA Nº 06/2022- DDP – SELEÇÃO – RECSEL

**- RECURSOS REFERENTES AO GABARITO PRELIMINAR DO CARGO DE
ANALISTA DO PODER JUDICIÁRIO - SERVIÇO SOCIAL:**

- LÍNGUA PORTUGUESA

CORRELAÇÃO DAS QUESTÕES: 25-1 / 16-2 / 7-3 / 25-4 INDEFERIDO
--

“Mal-educada” representa uma visão subjetiva, já que se trata da atribuição de uma qualidade ou defeito (opção C). As opções (A) e (E) mostram adjetivos de relação, enquanto (B) e (D) mostram características.

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE OFICIAL DE
JUSTIÇA ESTADUAL E DE ANALISTA DO PODER JUDICIÁRIO - ÁREA DE APOIO
ESPECIALIZADO EM SERVIÇO SOCIAL**

EDITAL DE ABERTURA Nº 06/2022- DDP – SELEÇÃO – RECSEL

**- RECURSOS REFERENTES AO GABARITO PRELIMINAR DO CARGO DE
ANALISTA DO PODER JUDICIÁRIO - SERVIÇO SOCIAL:**

- **LÍNGUA PORTUGUESA**

CORRELAÇÃO DAS QUESTÕES: 26-1 / 30-2 / 10-3 / 24-4 INDEFERIDO

Não há referências sobre a origem da palavra (etimologia); a informação entre colchetes é sobre a sua formação. A etimologia supõe a origem da palavra, presa a um outro idioma.

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE OFICIAL DE
JUSTIÇA ESTADUAL E DE ANALISTA DO PODER JUDICIÁRIO - ÁREA DE APOIO
ESPECIALIZADO EM SERVIÇO SOCIAL**

EDITAL DE ABERTURA Nº 06/2022- DDP – SELEÇÃO – RECSEL

**- RECURSOS REFERENTES AO GABARITO PRELIMINAR DO CARGO DE
ANALISTA DO PODER JUDICIÁRIO - SERVIÇO SOCIAL:**

- LÍNGUA PORTUGUESA

CORRELAÇÃO DAS QUESTÕES: 29-1 / 18-2 / 6-3 / 11-4 INDEFERIDO
--

A frase da opção (B) explicita a razão da frase anterior; em (A), há oposição; em (C), explicação; em (D), paralelismo; em (E), causa ou explicação.

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE OFICIAL DE
JUSTIÇA ESTADUAL E DE ANALISTA DO PODER JUDICIÁRIO - ÁREA DE APOIO
ESPECIALIZADO EM SERVIÇO SOCIAL**

EDITAL DE ABERTURA Nº 06/2022- DDP – SELEÇÃO – RECSEL

**- RECURSOS REFERENTES AO GABARITO PRELIMINAR DO CARGO DE
ANALISTA DO PODER JUDICIÁRIO - SERVIÇO SOCIAL:**

• CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CORRELAÇÃO DAS QUESTÕES: 43-1 / 49-2 / 52-3 / 59-4 **INDEFERIDO**

A resposta correta à questão é a que faz menção à participação social por parte dos demandantes da Política de Assistência Social através das suas organizações representativas, o que está previsto na legislação pertinente (LOAS nº 8742 de 1993).

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE OFICIAL DE
JUSTIÇA ESTADUAL E DE ANALISTA DO PODER JUDICIÁRIO - ÁREA DE APOIO
ESPECIALIZADO EM SERVIÇO SOCIAL**

EDITAL DE ABERTURA Nº 06/2022- DDP – SELEÇÃO – RECSEL

**- RECURSOS REFERENTES AO GABARITO PRELIMINAR DO CARGO DE
ANALISTA DO PODER JUDICIÁRIO - SERVIÇO SOCIAL:**

• CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CORRELAÇÃO DAS QUESTÕES: 44-1 / 40-2 / 60-3 / 40-4 INDEFERIDO

De acordo com a lei Maria da Penha (Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres - Lei nº 11.340/2006), a mulher vítima de violência poderá, se necessário, afastar-se do trabalho, garantindo-se a manutenção do seu vínculo trabalhista por até seis meses. Sendo, portanto, a única alternativa correta à questão em tela aquela que faz menção a esse direito ao afastamento garantido em lei.

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE OFICIAL DE
JUSTIÇA ESTADUAL E DE ANALISTA DO PODER JUDICIÁRIO - ÁREA DE APOIO
ESPECIALIZADO EM SERVIÇO SOCIAL**

EDITAL DE ABERTURA Nº 06/2022- DDP – SELEÇÃO – RECSEL

**- RECURSOS REFERENTES AO GABARITO PRELIMINAR DO CARGO DE
ANALISTA DO PODER JUDICIÁRIO - SERVIÇO SOCIAL:**

• CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CORRELAÇÃO DAS QUESTÕES: 48-1 / 55-2 / 37-3 / 33-4 **INDEFERIDO**

A Resposta correta à questão é a que cita o respeito ao perfil vocacional e ao interesse da pessoa com deficiência no âmbito do trabalho. Uma das finalidades da lei é a garantia de condições de acesso e de permanência da pessoa com deficiência no campo de trabalho, para tanto é condição necessária a garantia de ambientes acessíveis e inclusivos.

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE OFICIAL DE
JUSTIÇA ESTADUAL E DE ANALISTA DO PODER JUDICIÁRIO - ÁREA DE APOIO
ESPECIALIZADO EM SERVIÇO SOCIAL**

EDITAL DE ABERTURA Nº 06/2022- DDP – SELEÇÃO – RECSEL

**- RECURSOS REFERENTES AO GABARITO PRELIMINAR DO CARGO DE
ANALISTA DO PODER JUDICIÁRIO - SERVIÇO SOCIAL:**

• CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CORRELAÇÃO DAS QUESTÕES: 52-1 / 43-2 / 55-3 / 31-4 INDEFERIDO

Segundo a análise de José Paulo Netto, a intenção de ruptura surge para romper com o visão/atução tradicional no Serviço Social, já que tinha um caráter de oposição a autocracia burguesa e a perspectiva modernizadora em fins da década de 1970 e início da década de 1980, quando a profissão busca assumir novas bases teórico-metodológicas e uma prática orientada por um projeto profissional crítico, Daí a resposta correta à questão é a que se refere à “intenção de ruptura” ao enumerar traços deste movimento da profissão no enunciado/pergunta.

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE OFICIAL DE
JUSTIÇA ESTADUAL E DE ANALISTA DO PODER JUDICIÁRIO - ÁREA DE APOIO
ESPECIALIZADO EM SERVIÇO SOCIAL**

EDITAL DE ABERTURA Nº 06/2022- DDP – SELEÇÃO – RECSEL

**- RECURSOS REFERENTES AO GABARITO PRELIMINAR DO CARGO DE
ANALISTA DO PODER JUDICIÁRIO - SERVIÇO SOCIAL:**

• CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CORRELAÇÃO DAS QUESTÕES: 55-1 / 52-2 / 31-3 / 60-4 INDEFERIDO

A resposta correta é a que menciona que, entre as causas pelas quais a violência contra a criança e o adolescente segue comum no país, estão a legitimação da privacidade das famílias e o silêncio dos profissionais que lidam com tais questões nos serviços/instituições. Esta constatação constitui um consenso entre os estudos realizados e publicados sobre o tema no país.

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE OFICIAL DE
JUSTIÇA ESTADUAL E DE ANALISTA DO PODER JUDICIÁRIO - ÁREA DE APOIO
ESPECIALIZADO EM SERVIÇO SOCIAL**

EDITAL DE ABERTURA Nº 06/2022- DDP – SELEÇÃO – RECSEL

**- RECURSOS REFERENTES AO GABARITO PRELIMINAR DO CARGO DE
ANALISTA DO PODER JUDICIÁRIO - SERVIÇO SOCIAL:**

• CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CORRELAÇÃO DAS QUESTÕES: 60-1 / 36-2 / 39-3 / 54-4 INDEFERIDO

A questão indaga sobre o conceito de interdisciplinaridade, cuja ideia principal é a unidade e convergência entre campos científicos distintos para a construção de um novo conhecimento, ressaltando-se que os campos de saber distintos permanecem válidos, à medida que as áreas de conhecimento específicas não se fundem e nem deixam de existir enquanto ciências autônomas, mas se complementam na busca de um novo conhecimento de cunho interdisciplinar frente a problemas complexos, onde uma área de conhecimento sozinha se mostra insuficiente. Assim a única resposta correta à questão é a que traz esses elementos explicativos, qual seja “reorganização do conhecimento em uma visão de convergência sem que os campos de conhecimento particulares percam a sua validade”. Todas as demais alternativas à questão contêm elementos incorretos e não condizentes com a construção da interdisciplinaridade de acordo com o já consolidado debate acadêmico-científico sobre o tema.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA DE APOIO ESPECIALIZADO PARA SERVIÇO SOCIAL

EDITAL DE ABERTURA Nº 06/2022- DDP – SELEÇÃO - RECSEL

- RECURSOS REFERENTES AO GABARITO PRELIMINAR DO CARGO DE ANALISTA DO PODER JUDICIÁRIO - SERVIÇO SOCIAL:

• **TÓPICOS DE LEGISLAÇÃO:**

Questão nº 62-1 / 70-2 / 65-3 / 63-4- **INDEFERIDO**

Impugnação: existência de duas alternativas corretas para a questão (1 recurso).

Fundamentação da decisão:

A questão apresenta um caso hipotético e previa o conhecimento as funções essenciais à justiça nos termos da Constituição Estadual do Rio Grande do Sul.

Nos termos do art. 115, inciso III, da Constituição Estadual do Rio Grande do Sul, “*competem à Procuradoria-Geral do Estado a representação judicial e a consultoria jurídica do Estado, além de outras atribuições que lhe forem cometidas por lei, especialmente: III - promover a unificação da jurisprudência administrativa do Estado;*” Desta forma o gabarito da questão está correto, pois Joel é Procurador do Estado e poderá exercer a função descrita pela alternativa, tendo em vista a atribuição dada pela Constituição Estadual.

A alternativa “a” está errada, pois Assis é Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e a atribuição para propor orientação jurídico-normativa para a administração pública, direta e indireta, compete aos membros da Advocacia-Geral do Estado, conforme art. 115, inciso I, da Constituição Estadual, não sendo competência dos membros do Ministério Público.

A alternativa “b” menciona que Joel, Procurador do Estado, é competente tanto para exercer controle externo da atividade policial quanto das atividades desenvolvidas nos estabelecimentos prisionais, entretanto, conforme art. 111, II e IV da Constituição Estadual do Rio Grande do Sul, estas funções são privativas dos membros do Ministério Público, razão de estar incorreta.

Já a alternativa “d” está errada, pois a competência descrita na alternativa é própria do Ministério Público, estando prevista pelo art. 111, III, da Constituição Estadual do Rio Grande do Sul, órgão no qual trabalha Assis.

A última alternativa (“e”) diz que Assis é competente para oferecer orientação jurídica e defesa dos necessitados em todos os graus de jurisdição, entretanto, esta competência é dos Defensores Públicos, nos termos do art. 120, da Constituição Estadual do Rio Grande do Sul, cargo ocupado por Afonso e não Assis. Incorreta a alternativa.

Assim, a Comissão, por unanimidade, deliberou pela **manutenção** do gabarito.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA DE APOIO ESPECIALIZADO PARA SERVIÇO SOCIAL

EDITAL DE ABERTURA Nº 06/2022- DDP – SELEÇÃO - RECSEL

- RECURSOS REFERENTES AO GABARITO PRELIMINAR DO CARGO DE ANALISTA DO PODER JUDICIÁRIO - SERVIÇO SOCIAL:

• TÓPICOS DE LEGISLAÇÃO:

Questão nº 64-1 / 63-2 / 68-3 / 65-4- **INDEFERIDO**

Impugnação: existência de duas alternativas corretas para a questão (1 recurso).

Fundamentação da decisão:

No caso é abordado um caso hipotético e se baseia no assegurado pelo art. 77, do Código de Processo Civil e não “Capítulo II do CPC, Seção I, Artigo 14” como refere o recorrente.

A questão e seu gabarito, alternativa “e”, correspondem exatamente ao previsto no inciso IV c/c § § 1º e 2º, do art. 77, ou seja, prevê que é dever da parte, de seus procuradores e de todos aqueles que de qualquer forma participem do processo cumprir com exatidão as decisões jurisdicionais e, nesta hipótese, o juiz advertirá qualquer das partes de que sua conduta poderá ser punida como atentatório à dignidade da justiça e, ainda, separa como atentatório à dignidade da justiça, somente os incisos IV e VI do art. 77.

Veja-se que os demais incisos do artigo referido não se enquadram como ato atentatório à dignidade da justiça, não estando correta a alternativa “c”, pois produzir prova inútil ou desnecessária à defesa do direito está previsto no inciso III do art. 77 do CPC e não corresponde a ato atentatório à dignidade da justiça.

Assim, a Comissão, por unanimidade, deliberou pela **manutenção** do gabarito.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA DE APOIO ESPECIALIZADO PARA SERVIÇO SOCIAL

EDITAL DE ABERTURA Nº 06/2022- DDP – SELEÇÃO - RECSEL

- RECURSOS REFERENTES AO GABARITO PRELIMINAR DO CARGO DE ANALISTA DO PODER JUDICIÁRIO - SERVIÇO SOCIAL:

• TÓPICOS DE LEGISLAÇÃO:

Questão nº 66-1 / 71-2 / 74-3 / 69-4- **INDEFERIDO**

Impugnação: existência de duas alternativas corretas para a questão (10 recursos).

Fundamentação da decisão:

O enunciado da questão traz um caso referente à escuta especializada e depoimento especial de menor, regulados pela Lei nº 13.431/2017.

Em análise, constata-se que o gabarito está correto, pois a alternativa “b” dispõe que: “*A lei faculta a Rita de Cássia prestar o depoimento especial diretamente ao juiz Henrique, se assim o entender.*”, sendo exatamente o que assegura o §1º, do art. 12, da referida Lei.

A alternativa “a” está incorreta, pois a assistente social, como profissional especializada, não realiza depoimento especial e sim realizará escuta especializada que é o procedimento de entrevista sobre situação de violência com criança ou adolescente perante órgão da rede de proteção, limitado o relato estritamente ao necessário para o cumprimento de sua finalidade - art. 7º. O depoimento especial é colhido somente pela autoridade policial ou judiciária - art. 8º (alternativa “c” errada).

Já a “d” diz que “*a lei veda totalmente que o depoimento especial de Rita de Cássia seja realizado mais de uma vez.*”, mas o art. 11 dispõe que sempre que possível será realizado uma única vez. Dessa forma, não há vedação expressa de que o depoimento especial do menor deverá ser realizado somente uma vez.

Por fim, a alternativa “e” também se encontra incorreta, pois cabe ao juiz tomar todas as medidas apropriadas para a preservação da intimidade e da privacidade do menor, não havendo tal restrição na lei ao profissional especializado que no caso é a assistente social. O art.12, §2º é claro ao dispor: “*O juiz tomará todas as medidas apropriadas para a preservação da intimidade e da privacidade da vítima ou testemunha.*”

Por estas razões, a Comissão, por unanimidade, deliberou pela **manutenção** do gabarito.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA DE APOIO ESPECIALIZADO PARA SERVIÇO SOCIAL

EDITAL DE ABERTURA Nº 06/2022- DDP – SELEÇÃO - RECSEL

- RECURSOS REFERENTES AO GABARITO PRELIMINAR DO CARGO DE ANALISTA DO PODER JUDICIÁRIO - SERVIÇO SOCIAL:

• TÓPICOS DE LEGISLAÇÃO:

Questão nº 67-1 / 67-2 / 64-3 / 68-4- **INDEFERIDO**

Impugnação: existência de duas alternativas corretas para a questão (2 recursos).

Fundamentação da decisão:

No caso fático apresentado pelo enunciado, a alternativa dada como certa pelo gabarito (“d”) está prevista no art. 112, §3º, V, da Lei nº 7.210/1984, que dispõe que no caso de apenada gestante ou mãe/responsável por criança ou pessoa deficiente, para obter a progressão de regime, deverá cumprir, cumulativamente, os requisitos elencados, constando entre um dos cinco requisitos não ter integrado organização criminosa.

Os recorrentes afirmam que a alternativa “e” também está correta, entretanto, no próprio enunciado é discorrido que a apenada é mãe de criança de cinco anos e está no sexto mês de gestação de seu segundo filho, enquadrando-se no §3º do art. 112 da referida lei, sendo que outro requisito pelo §3º é não ter cometido crime com violência ou grave ameaça a pessoa. E, a alternativa “e” menciona que mesmo cometendo crime com violência ou grave ameaça a pessoa, a apenada terá direito à progressão, o que afronta a Lei nº 7.210/1984.

Nesse sentido, o gabarito está correto.

A Comissão, por unanimidade, deliberou pela **manutenção** do gabarito.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA DE APOIO ESPECIALIZADO PARA SERVIÇO SOCIAL

EDITAL DE ABERTURA Nº 06/2022- DDP – SELEÇÃO - RECSEL

- RECURSOS REFERENTES AO GABARITO PRELIMINAR DO CARGO DE ANALISTA DO PODER JUDICIÁRIO - SERVIÇO SOCIAL:

• TÓPICOS DE LEGISLAÇÃO:

Questão nº 70-1 / 75-2 / 67-3 / 71-4- **INDEFERIDO**

Impugnação: existência de duas alternativas corretas para a questão (1 recurso).

Fundamentação da decisão:

O direito à saúde previsto no Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), em seu art. 18, §4º, VII, assegura o direito a ações e serviços de saúde pública destinados à pessoa com deficiência, dentre outros: a atenção sexual e reprodutiva, incluindo o direito à fertilização assistida. Exatos termos da alternativa “a”.

Já as demais alternativas se encontram incorretas, pois o enunciado pede o que é assegurado pela lei através de ações e serviços de saúde pública e as restantes dispõem sobre o assegurado pelo art. 19 e seus incisos, ou seja, sobre a competência do SUS em desenvolver ações destinadas à prevenção de deficiências por causas evitáveis, matéria não postulada no enunciado.

Destarte, a Comissão, por unanimidade, deliberou pela **manutenção** do gabarito oficial.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA DE APOIO ESPECIALIZADO PARA SERVIÇO SOCIAL

EDITAL DE ABERTURA Nº 06/2022- DDP – SELEÇÃO - RECSEL

- RECURSOS REFERENTES AO GABARITO PRELIMINAR DO CARGO DE ANALISTA DO PODER JUDICIÁRIO - SERVIÇO SOCIAL:

• **TÓPICOS DE LEGISLAÇÃO:**

Questão nº 71-1 / 69-2 / 75-3 / 73-4- **INDEFERIDO**

Impugnação: existência de duas alternativas corretas para a questão (4 recursos).

Fundamentação da decisão:

O gabarito oficial deve ser mantido, pois o enunciado postula qual o ente competente para a prestação de assistência especial, cujos filhos recém-nascidos apresentem qualquer tipo de deficiência ou patologia crônica que implique tratamento continuado, constatada durante o período de internação para o parto e, o art. 75, da Lei nº 13.320/2009, refere que neste caso compete aos hospitais e as maternidades situadas no Estado do Rio Grande do Sul:

Art. 75. Os hospitais e as maternidades situados no Estado do Rio Grande do Sul prestarão assistência especial às parturientes cujos filhos recém-nascidos apresentem qualquer tipo de deficiência ou patologia crônica que implique tratamento continuado, constatada durante o período de internação para o parto.

Não sendo competência do estado, da secretaria da saúde ou dos serviços residenciais terapêuticos, sendo que a lei dá outras competências para estes órgãos, diversas da competência atribuída aos hospitais e maternidades do Rio Grande do Sul.

Assim, a Comissão, por unanimidade, deliberou no sentido de **manutenção** do gabarito.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA DE APOIO ESPECIALIZADO PARA SERVIÇO SOCIAL

EDITAL DE ABERTURA Nº 06/2022- DDP – SELEÇÃO - RECSEL

- RECURSOS REFERENTES AO GABARITO PRELIMINAR DO CARGO DE ANALISTA DO PODER JUDICIÁRIO - SERVIÇO SOCIAL:

• **TÓPICOS DE LEGISLAÇÃO:**

Questão nº 72-1 / 61-2 / 62-3 / 66-4- **INDEFERIDO**

Impugnação: má formulação do enunciado, não apresentando informações completas (5 recursos).

Fundamentação da decisão:

A questão recorrida aborda a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e traz um caso fático envolvendo o art. 5º da Lei e, conforme constatado o gabarito oficial está correto, pois Murilo foi quem cedeu seus dados pessoais para a celebração do contrato realizado com a pessoa jurídica, então, Murilo é o titular (inciso V- pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento).

Já Valéria, pessoa que entrevistou Murilo e colheu todos os dados necessários para a celebração do contrato, é a encarregada (inciso VIII- pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados).

Apesar de não estar explícito no enunciado que Valéria era a pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação, a questão é clara ao mencionar que Valéria foi quem atendeu Murilo para colher seus dados pessoais e, posteriormente, repassou para Juliano, visto que este é o operador (VII- pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador) responsável por realizar o tratamento de dados em nome do controlador, conforme bem explicado no enunciado.

E Bárbara é a controladora (VI- pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais) quem recebeu os dados pessoais de Murilo emitidos pelo operador Juliano.

Destarte, o enunciado não foi vago quanto as informações prestadas. Cabia ao candidato o estudo sobre cada inciso do art. 5º da LGPD.

Assim, a Comissão, por unanimidade, deliberou pela **manutenção** do gabarito oficial.

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE OFICIAL DE JUSTIÇA ESTADUAL E
DE ANALISTA DO PODER JUDICIÁRIO - ÁREA DE APOIO ESPECIALIZADO EM SERVIÇO SOCIAL**

EDITAL DE ABERTURA Nº 06/2022- DDP – SELEÇÃO – RECSEL

- RECURSOS REFERENTES AO GABARITO PRELIMINAR DO CARGO DE ANALISTA DO PODER JUDICIÁRIO - SERVIÇO SOCIAL:

- **MICROINFORMÁTICA**

CORRELAÇÃO DAS QUESTÕES: 78-1 / 80-2 / 79-3 / 80-4 INDEFERIDO

A questão está clara e objetiva e atende ao item Funções de Contagem da ementa do edital do concurso. Segundo Helder Satin e André Fioravanti, no livro Manual Completo de Informática para Concursos, p.42, Quarta Edição, Editora Foco, 2021, a função =CONT.NÚM (intervalo) conta o número de células em um intervalo que contém números. A função não contabiliza o valor que está na célula e sim quantas células com valores numéricos estão contidas em um intervalo definido. No caso, a questão busca saber se o candidato sabe utilizar a função de contagem CONT.NUM em um intervalo considerado de B2 até F4 que contém 8 células com valores numéricos (B2, C2, E2, B3, D3, F3, C4 e F4). Certamente, Ana ao inserir a fórmula para obter o resultado utilizou a tecla enter ou tab. O fato de teclar enter ou tab para obter o resultado não é relevante para a questão. O que se deseja saber é se o candidato sabe utilizar uma função de contagem de valores numéricos. Portanto, a resposta correta é 8.